



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Processo nº 369/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA OUTORGA DE 10 (DEZ) AUTORIZAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS “MOTOTAXISTA” NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 184/2021, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO, e para conhecimento dos interessados, que nas datas, horários e local abaixo indicado, dar-se-á início ao recebimento da documentação de habilitação e classificação para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas (MEI) interessadas em obter a autorização para exploração do Serviço de Transporte Individual com uso de motocicleta – MOTOTÁXI, no Município de São João da Baliza.

A CPL realizará o recebimento do envelope contendo todos os documentos exigidos neste Edital para a devida habilitação e classificação, conforme informações a seguir:

ITEM 1 - CREDENCIAMENTO

PERÍODO DE ENTREGA DO ENVELOPE: 31/01/2023 a 02/03/2023

HORÁRIO: 08:00h as 14:00h.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA – CPL, localizada na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro.

1.1 - Para recebimento do envelope, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, através da Comissão Permanente de Licitação se responsabilizará pelo recebimento e conferência da documentação exigida neste edital.

ITEM 2 – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente certame tem como fundamento as disposições das Leis nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) das Resoluções do Contran, da Lei Federal nº 12.009/2009, da Lei Municipal nº 435/2022 e Decreto nº 258/2022.

ITEM 3 – DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente certame a **SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS (MEI) PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL COM USO DE MOTOCICLETA – MOTOTÁXI**, mediante autorização pelo Município de SÃO JOÃO DA BALIZA:

ITEM 4 – DA AUTORIZAÇÃO

4.1- Constitui-se uma delegação, a título precário, para a prestação de serviço através de motocicletas no que concerne ao transporte individual de passageiros, feita pelo Poder Autorizante ao autorizatário que demonstre capacidade para seu desempenho.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.2- A autorização é intransferível, devendo ser renovada anualmente. No ato da renovação, será exigida a apresentação de todos os documentos de verificação das condições do veículo e do condutor para a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 435/2022.

4.3- Serão delegadas pelo Município 10 (dez) autorizações, visando atender a proporcionalidade necessária ao adequado serviço.

4.4- Será concedida uma única autorização pelo Poder Público Municipal para cada interessado em prestar o Serviço de Transporte Individual com uso de Motocicleta – MOTOTÁXI.

4.5- Para cada autorização haverá o cadastramento de apenas um único veículo, que deverá ser apresentado no momento da Vistoria.

ITEM 5 – DA COMPETÊNCIA DA DIVISÃO DE MOBILIDADE URBANA

5.1 - Compete a Divisão de Mobilidade Urbana (DIVMUR), órgão integrante da estrutura da Administração direta do Poder Executivo Municipal, planejar, organizar, fiscalizar e gerenciar a exploração do Serviço de Transporte Individual com uso de Motocicleta - Mototáxi no Município de São João da Baliza, conforme estabelece o Regulamento.

5.2 - Os trabalhos do credenciamento serão coordenados pela Comissão Julgadora da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA em conformidade com a Lei Municipal nº 435/2022 e Decreto nº 258/2022.

ITEM 6 – DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

6.1 – Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e classificação em envelope, que após conferência da documentação será devidamente fechado, contendo na face externa apenas o requerimento.

6.2 O envelope deverá ser entregue no prazo, horário e local estabelecido neste Edital. Não será recebida documentação para habilitação e classificação encaminhada por via postal, fax, ou email, ou ainda envelopes incompletos ou rasurados.

6.3 – Os interessados deverão protocolar (CREDENCIAR) o envelope nas datas e horários informados neste edital, sendo esta exigência e prazo improrrogáveis.

6.4 – Os interessados também deverão apresentar requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Recepção de envelopes de habilitação (ANEXO I), ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DO ENVELOPE.

6.5 – Não será admitido a entrada de nenhum interessado no período de credenciamento APÓS AS 14 HORAS;

6.6 – Na entrega do envelope, se feita por procurador, deverá este apresentar à Comissão Permanente de Licitação nos prazos, horários e local designados no preâmbulo deste edital, Procuração Pública com poderes específicos para assinar, receber e entregar documentos, desistir do prazo e resolver qualquer assunto de interesse do mandatário sobre este Credenciamento;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.7 – Após a entrega do envelope não será permitida a inclusão de novos documentos ou retificação dos mesmos.

ITEM 7 – DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

7.1 - O edital e seus anexos acham-se disponíveis (GRATUITAMENTE) no site:
<https://www.sjb.rr.gov.br>

ITEM 8 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

8.1– Os interessados em concorrer à autorização para a exploração do Serviço de Transporte Individual com uso de Mototáxi deverão atender as seguintes condições:

- a) ter completado 21 anos comprovados através da Cédula de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Residir do Município de São João da Baliza;
- c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) definitiva, categoria “A”, por pelo menos dois anos e não estar cumprindo suspensão do direito de dirigir, conforme Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- d) Estar o veículo devidamente licenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-RR);
- e) Comprovar, através de Declaração fornecida pelo DETRAN-RR, a regularidade de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- f) Apresentar declaração de próprio punho que observará as regras estabelecidas no Código Nacional de Trânsito.

8.2 – Para serem considerados habilitados a executar o serviço, os interessados deverão cumprir as exigências deste Edital, das Legislações Federal e Municipal pertinente e do Regulamento em vigor.

8.3 – Não será permitida a participação de interessados que possuam vínculo empregatício em quaisquer das esferas federal, estadual e municipal.

ITEM 9 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados, até cinco dias corridos antes da data limite para entrega do envelope, para que, se julgados pertinentes, sejam respondidos até (02) dois dias corridos antes da mesma data. Deverão ser encaminhados, por escrito e devidamente assinados pelo interessado, e devendo ser protocolado no Protocolo da Prefeitura Municipal de São João da Baliza, em **até 10 (dez) dias corridos antes da data limite para entrega do envelope**, para que, se julgados pertinentes, sejam respondidos até 05 (cinco) dias corridos antes da mesma data, rigorosamente no horário das 08:00 às 14:00 horas.

9.1 - As respostas aos esclarecimentos estarão disponíveis no site: <https://www.sjb.rr.gov.br> e no Mural da Prefeitura.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ITEM 10 – DAS EXIGÊNCIAS REFERENTES AO VEÍCULO

10.1 - Os veículos destinados à prestação de serviços de mototáxi deverão estar em bom estado de conservação e satisfazer, além das exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e a Lei Federal nº 12.009/2009 e Resolução do CONTRAN, as seguintes condições:

10.1.1 - O veículo estar com no máximo de 7 (sete) anos de fabricação;

10.1.2 - Ter potência do motor mínima de 125 (cento e vinte e cinco) e no máximo 160 (cento e sessenta) cilindradas.

10.1.3 - ter as seguintes características, além das exigidas pela legislação de trânsito:

- a) faixas de cor amarela com o dístico "MOTOTÁXI", afixadas ou pintadas em ambos os lados do tanque de combustível,
- b) alças metálicas nas laterais, nas quais o passageiro possa segurar-se;
- c) cano de descarga do motor revestido com material isolante em sua lateral para evitar queimaduras nas pernas dos passageiros;
- d) colocar número de cadastro em tamanho visível; e
- e) passar por inspeção semestral, realizada pelo órgão competente da Municipalidade, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança (Lei Federal nº 12.009/2009).

ITEM 11 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 - Estarão habilitados à obtenção de autorização para operar no sistema de transporte mototáxi aqueles que preencheram as seguintes condições:

- a) ter completado 21 anos comprovados através da Cédula de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Residir do Município de São João da Baliza;
- c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) definitiva, categoria "A", por pelo menos dois anos e não estar cumprindo suspensão do direito de dirigir, conforme Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- d) Estar o veículo devidamente licenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-RR);
- e) Comprovar, através de Declaração fornecida pelo DETRAN-RR, a regularidade de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- f) Apresentar declaração de próprio punho que observará as regras estabelecidas no Código Nacional de Trânsito.

ITEM 12 – DA ABERTURA DO ENVELOPE

12.1 - A abertura dos envelopes para conferência da documentação e julgamento dos documentos apresentados pelos interessados será realizada pela COMISSÃO JULGADORA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

no dia 03 de março de 2023, às 10h e com divulgação do resultado dos trabalhos (lista de classificação) no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura; em até cinco dias após o último dia do prazo de credenciamento.

12.2 - O trabalho de recepção do envelope será fiscalizado pelos membros do DIVMUR que terão amplo acesso ao procedimento de credenciamento.

12.3 - Todos os atos serão devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura.

ITEM 13 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1 - Os interessados devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do título de eleitor;
- c) Cópia da CNH;
- d) Comprovante de residência e/ou declaração de moradia;
- e) certidões negativas das varas criminais ESTADUAL E FEDERAL;
- f) Cópia dos documentos da motocicleta a ser utilizada no serviço.

13.3. Os candidatos classificados serão convocados para no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos referidos na Lei Municipal nº 435/2022, sob pena de serem descredenciados.

ITEM 14 – DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 - Para julgamento das Propostas serão utilizados os seguintes critérios para não ser ultrapassada a quantidade de autorizações admitidas pelo estudo técnico da DIVMUR:

14.1.1 IDADE DO VEICULO

- De 0 a 1 ano: 10 pontos
- De 1 a 2 anos: 08 pontos
- De 2 a 3 anos: 06 pontos
- De 3 a 4 anos: 04 pontos
- Acima de 4 anos: 02 pontos

14.1.2 POR TEMPO DE HABILITAÇÃO DO INTERESSADO

- De 0 a 2 anos: 02 pontos;
- De 2 a 4 anos: 04 pontos;
- De 4 a 6 anos: 06 pontos;
- De 6 a 8 anos: 08 pontos;
- Acima de 8 anos: 10 pontos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.1.3 HISTÓRICO DE HABILITAÇÃO DO CONDUTOR

Conforme quantidade de pontos no prontuário do condutor e antiguidade das penalidades será atribuída pontuação conforme abaixo.

- Sem pontuação: 3 pontos;
- 10 pontos: 08 pontos;
- De 4 a 6 pontos: 06 pontos;
- De 7 a 10 pontos: 04 pontos;
- De 11 a 14 pontos: 02 pontos.

14.1.4 POR IDADE

Será considerado para fins de desempate de classificação o interessado de MAIOR IDADE;

14.2 – Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:

- a) CNH mais antiga;
- b) Ano de fabricação da motocicleta (de mais nova para a mais antiga);
- c) Menor número de multas de trânsito nos últimos 12 (doze) meses;
- d) Ser microempreendedor individual (MEI);
- e) Ser casado (a); e
- f) Idade (do mais velho para o mais novo).

14.3 - Julgadas e classificadas as Propostas Técnicas pela Comissão, o resultado final do julgamento será divulgado por publicação no Site da Prefeitura Municipal, passando a fluir o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos, em consonância com o art. 109, incisos I e II e no parágrafo 4º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, dirigidos por escrito à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de dois dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados à CPL.

ITEM 15 - DA OUTORGA DE PERMISSÃO

15.1 - DO PRAZO

a) As autorizações outorgadas através desta Concorrência Pública serão válidas por 01 (um) ano a partir da data de emissão, não sendo permitida a Transferência da Concessão.

15.2 - DA CONTRATAÇÃO

a) A Prefeitura notificará os primeiros licitantes classificados em número máximo de 10 (dez), através de publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal e emissão do Termo de Convocação, no endereço constante nos envelopes entregues, para apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, o veículo nas condições especificadas por este Edital.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ITEM 16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos admitidos são aqueles previstos na Lei nº. 8.666/93.

16.2 - Inexistindo recursos contra a decisão proferida ou após o julgamento dos interpostos, a classificação e julgamento final serão homologados pela autoridade competente.

ITEM 17 - DO EDITAL DE LICITAÇÃO

17.1 - O Edital de licitação e seus anexos serão disponibilizados no sítio: www.sbj.rr.gov.br; na Sala da CPL, e na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

ITEM 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A não apresentação dos veículos nas mesmas características indicadas no ANEXO I deste Edital, implicará na desclassificação do licitante, sendo convocado o próximo licitante por ordem de classificação.

18.2 - O licitante que deixar de atender às convocações referidas anteriormente, no prazo que for assinalado, perderá o direito à Permissão.

18.3 - Não será admitida inclusão de veículos, nem pedidos de substituição após o recebimento dos envelopes.

18.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos em lei bem como pautados nos princípios norteadores da Administração Pública.

18.5 - A presente licitação foi elaborada nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº 8.987/95, e por estas será regida.

18.6 - A licitação poderá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.7 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado poderá também a licitação ser revogada.

18.8 - A anulação da licitação induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, exceto pelo que já foi fornecido até a data em que ela for declarada, desde que não seja imputável a culpa, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

18.9 - Não serão considerados motivos de desclassificação simples omissões ou irregularidades na proposta, desde que sejam irrelevantes para o procedimento da licitação, que não causem prejuízo para a administração e não firam os direitos dos demais licitantes.

18.10 - O texto integral deste edital encontra-se disponível a qualquer interessado, para conhecimento e esclarecimentos, na Sala da CPL na Prefeitura, bem como, afixado no mural da Prefeitura Municipal, no endereço citado no preâmbulo e em seus sites já mencionados neste.

18.11 - O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem deste processo será o da Comarca de São Luiz/RR, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.12 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I – CREDENCIAMENTO.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VINCULO EMPREGATICIO EM CARGO E EMPREGOS PÚBLICOS EM QUALQUER DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE QUE SE COMPROMETE A FAZER USO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTOTAXISTA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS OBJETO DO PRESENTE EDITAL E NORMAS REGULAMENTARES EM VIGOR.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I – CREDENCIAMENTO

Ilm.º Sr. Presidente da Comissão de Recepção de Envelopes de Habilitação e Classificação para o credenciamento do serviço remunerado de MOTOTÁXI no Município de São João da Baliza.

Eu, _____(Nome Completo), _____
profissão, inscrito no RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado
_____ (endereço), **venho**

apresentar os documentos de habilitação e classificação ao Edital de Credenciamento n.º 001/2023, que tem como objeto selecionar pessoas físicas para exploração, mediante AUTORIZAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS “MOTOTAXISTA” NO MUNICÍPIO DE SÃOJOÃO DA BALIZA, **declaro** ter tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas no Edital, e solicito o meu credenciamento para participar do referido Processo.

São João da Baliza-RR,2023.

(Assinatura do Concorrente) – **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DO ENVELOPE**

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Edital de Credenciamento n.º 001/2023.

Eu,..... brasileiro, Identidade n.º
..... e CPF n.º, residente e domiciliado nesta cidade
São João da Baliza, (endereço completo), declaro para devidos fins de comprovação de Residência



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

que moro no endereço acima citado.

São João da Baliza-RR,2023.

Assinatura

CPF

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VINCULO EMPREGATICIO EM
CARGO E EMPREGOS PÚBLICOS EM QUALQUER DAS ESFERAS FEDERAL,
ESTADUAL E MUNICIPAL**

Edital de Credenciamento n.º 001/2023

Eu,.....,brasileiro,Identidade
n.º..... e CPF n.º....., residente e domiciliado nesta cidade de São
João da Baliza, na
Rua/Av.....(endereço compl
eto), declaro para devidos fins que não possuo vínculos empregatício em cargos e empregos
públicos em quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

São João da Baliza-RR,2023.

Assinatura

CPF

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE QUE SE COMPROMETE A FAZER USO DOS
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE
MOTOTAXISTA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.**

Edital de Credenciamento n.º 001/2023

Eu,.....,brasileiro, Identidade n.º
.....e CPF n.º....., residente e domiciliado nesta cidade nesta
cidade de São João da Baliza,
.....(endereço completo),
declaro para devidos fins que me comprometo a adquirir e fazer uso dos equipamentos de
segurança para o exercício da atividade de mototaxista nos termos da legislação.

São João da Baliza-RR,2023.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Assinatura

CPF



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS OBJETO
DO PRESENTE EDITAL E NORMAS REGULAMENTARES EM VIGOR.**

Edital de Credenciamento n.º 001/2023

Declaro para fins de participação no Edital de Credenciamento n.º 001/2023, que tem como objeto SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA OUTORGA DE 10 (DEZ) AUTORIZAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS “MOTOTAXISTA” NO MUNICÍPIO DE SÃOJOÃO DA BALIZA., que caso venha a ser classificado no processo de Credenciamento colocarei para execução do serviço uma motocicleta, com as especificações e condições previstas no presente edital, e sob padronização e fiscalização da Divisão de Mobilidade Urbana (DIVMUR). Declaro ainda, que o veículo apresentado atenderá todas as condições estabelecidas na Legislação Vigente e demais normas aplicáveis.

São João da Baliza-RR,2023.

Assinatura

CPF